



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02 – “HABILITAÇÃO E PROPOSTAS”, REFERENTES AO CONVITE/SINDUSCON-PA/ Nº01/2015, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE “SERVIÇOS CONTABILIDADE” PARA O SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – SINDUSCON-PA. PROCESSO nº 003/2015.

Às 14:00 horas, do dia 21 do mês de dezembro do ano de 2015, na sala de Reuniões do **SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – SINDUSCON-PA**, situado na Tv. Quintino Bocaiuva n.º 1588, Bloco “B”, 1º Andar, nesta cidade e comarca de Belém-PA, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação (abaixo-assinados), constituída pela PORTARIA Nº 001/2015/SINDUSCON-PA, de 30 de novembro de 2015 (anexada no Processo Licitatório), a fim de procederem ao julgamento dos envelopes nº 01 – “Habilitação” e nº 02 - “Proposta”. Iniciada a sessão, verificou-se a ausência dos seguintes licitantes: **J E EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E TREINAMENTO LTDA-EPP; F R O DA SILVA SERVIÇOS CONTÁBEIS; e S M O DA SILVA-ME**. De posse dos “envelopes”, a Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação que rubricassem os envelopes de “Habilitação” e “Proposta”, e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Prosseguindo os trabalhos, efetuou-se a abertura do **“ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO JURÍDICO/FISCAL”**, cujo conteúdo foi colocado à disposição de todos os presentes. A Presidente da Comissão consignou que a licitante **F R O DA SILVA SERVIÇOS CONTÁBEIS**, não apresentou os documentos exigidos no **item 4.2 “a”, “b”, “c”, e “e”** do Instrumento Convocatório. A Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade, decidiu que, como os documentos não foram apresentados, é caso de inabilitação, nos termos do Instrumento Convocatório. Na sequência, a Presidente da Comissão consignou que a licitante **S M O DA SILVA-ME**, não apresentou os documentos exigidos no **item 4.2 “a”**, e não cumpriu a exigência do **item 4.2 “d”** do edital, apresentando certificado de regularidade com data de validade vencida. A Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade, decidiu, ante a ausência da documentação exigida, e a apresentação de certidão vencida, é caso de inabilitação do licitante, nos termos do Instrumento Convocatório. Prosseguindo os trabalhos, da análise e confirmação dos documentos dos demais licitantes, verificou-se que foram atendidas todas as exigências do **item 4.2 do CONVITE/SINDUSCON-PA Nº01/2016**. Assim, a Comissão Permanente de Licitação decidiu, por unanimidade, **INABILITAR** os licitantes **F R O DA SILVA SERVIÇOS CONTÁBEIS e S M O DA SILVA-ME**, e **HABILITAR** a licitante **J E EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E TREINAMENTO LTDA-EPP**. Considerando as inabilitações proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório deverá ficar suspenso, para propositura de eventual recurso, que deverá ser apresentado pelos interessados no prazo legal, a partir da disponibilização presente ATA no site do SINDUSCON-PA (<http://www.sindusconpa.org.br>). Fica, desde já designada para abertura dos envelopes das propostas, **“ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO”**, o dia **28 de dezembro de 2015, às 10:00 horas**. Os envelopes nº 02 deverão permanecer no Setor de Licitação, devidamente lacrados, até ulterior decisão. Nada mais havendo a tratar e encerrada a presente fase licitatória, lavrou-se a presente Ata, que após lida, vai assinada pela Presidente, e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, que a tudo estiveram presentes, encerrando-se a presente sessão às 15:55h, sendo posteriormente disponibilizada a presente ATA para consulta no site do SINDUSCON-PA (<http://www.sindusconpa.org.br>).


KÉLIA SUSSUARANA DE QUEIROZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



JUCICLEIDE DE NAZARÉ DANTAS ÁVILA
Membro da Comissão Permanente de Licitação


MANOEL DE JESUS DA CONCEIÇÃO CARDOSO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Sindicato da Indústria da Construção do Estado do Pará

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 02 – “PROPOSTAS” REFERENTES AO CONVITE/SINDUSCON-PA/Nº01/2015, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE “SERVIÇOS CONTABILIDADE” PARA O SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – SINDUSCON-PA. PROCESSO nº 003/2015.


Às 10:00 horas, do dia 28 do mês de dezembro do ano de 2015, na sala de Reuniões do **SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – SINDUSCON-PA**, situado na Tv. Quintino Bocaiuva n.º 1588, Bloco “B”, 1º Andar, nesta cidade e comarca de Belém-PA, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação (abaixo-assinados), constituída pela PORTARIA Nº 001/2015/SINDUSCON-PA, de 30 de novembro de 2015 (anexada no Processo Licitatório), a fim de procederem ao julgamento do “**ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇO**”. Para a presente fase licitatória, foi habilitado o seguinte licitante: **J E EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E TREINAMENTO LTDA-EPP**, cujo representante legal não compareceu na sessão. Iniciados os trabalhos, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação consignou que os licitantes **F R O DA SILVA SERVIÇOS CONTÁBEIS** e **S M O DA SILVA-ME**, inabilitados na Ata da sessão anterior, de 21 de dezembro de 2015, não apresentaram recurso, de forma que deverão receber de volta o “**ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇO**”, devidamente lacrado. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura do “**ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇO**”. O conteúdo foi colocado à disposição de todos os presentes para rubrica e análise. Após análise da proposta do único licitante habilitado, **J E EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E TREINAMENTO LTDA-EPP**, a Presidente da Comissão verificou que a proposta cumpriu as exigências do Instrumento Convocatório. A Comissão Permanente de Licitação, e por unanimidade, julgou vencedora, a empresa **J E EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E TREINAMENTO LTDA-EPP**. Aberta a palavra, não houve manifestação. Emitido o extrato de resultado, o processo será encaminhado ao Presidente do Sinduscon-PA para proceder à homologação e à adjudicação. Nada mais havendo a tratar e encerrada a presente fase licitatória, lavrou-se a presente Ata, que após lida, vai assinada pela Presidente, e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, que a tudo estiveram presentes, encerrando-se a presente sessão às 11:34h, sendo posteriormente disponibilizada a presente ATA para consulta no site do SINDUSCON-PA (<http://www.sindusconpa.org.br>).



KÉLIA SUSSUARANA DE QUEIROZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



JUCICLEIDE DE NAZARÉ DANTAS ÁVILA
Membro da Comissão Permanente de Licitação



MANOEL DE JESUS DA CONCEIÇÃO CARDOSO
Membro da Comissão Permanente de Licitação